



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Bocha de Irati

EM 16 a 23/06/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2395

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **OESTE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 01.822.111/0001-30, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente a municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 600,00 m², área esta a ser desmembrada de um terreno maior objeto da matrícula nº 12.923 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, que possui as seguintes características e confrontações:

“Um terreno urbano situado na Vila São João, com as seguintes medidas e confrontações: O imóvel faz frente para a Rua nº 03 com 20,00 metros. À esquerda confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 30,00 metros. À direita de quem da Rua nº 03 observa o imóvel confronta com o alinhamento predial da Rua nº 07 em 30,00 metros. Aos fundos confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 20,00 metros, encerrando a presente descrição com uma área de 600,00 m²”.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para **construção de um abrigo e torre metálica fixada com cabos de aço, para a retransmissão de sinal de telefonia digital e internet banda larga.**



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de hum ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- I. alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II. insolvência do concessionário;
- III. inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

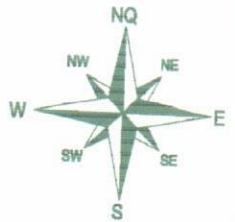
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de abril de 2006.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL

PLANTA TOPOGRÁFICA

PLANTA DE UM TERRENO URBANO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL NO BAIRRO JARDIM AÉROPORTO NO M. DE IRATI -PR
PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ADQUIRENTE = OESTE TELECOMUNICAÇÕES
ÁREA - 600,00m² ESCALA 1/1000

24/01/2006



Prefeitura M. de Irati

Prefeitura M. de Irati

30,00

20,00

20,00

30,00

RUA N.º 7

RUA N.º 3

Diógenes Ferreira Ditrich
Diretor de Arquitetura e Engenharia

Jorge Ortis da Fonseca
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
TOPOGRAFO - CPF 285.976.219-15

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno Urbano Situado no lugar denominado Distrito Industrial no Bairro Jardim Aeroporto na cidade de Irati Estado do Paraná, com as seguintes divisas de confrontações.


Proprietário – Prefeitura Municipal de Irati.
Área 600,00 m²

Descrição

O imóvel faz frente para a Rua nº 03 com 20,00 metros. A esquerda confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 30,00 metros. A direita de quem da Rua nº 03 observa o imóvel confronta com o alinhamento predial da Rua nº 07 em 30,00 metros. Aos fundos confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 20,00 metros, encerrando a presente descrição com a área de 600,00 metros quadrados.

Irati 24 de janeiro de 2006.


Diógenes Ferreira Ditrich
Diretor de Arquitetura e Engenharia


Prefeitura Municipal de Irati
Jorge Ortis da Fonseca
TOPOGRAFO - CPF 285.976.219-15

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 12923

RUBRICA

Lisboa.

IMÓVEL: Terreno urbano situado no bairro "Jardim Aeroporto", Irati-Velho, - Condomínio Industrial -, nesta cidade, com frente para a Rua das Ameixeiras, Rua Vereador François Abib e Rua n.º09, com a área de 144.783,98m² da Planta de desmembramento aprovada pela Prefeitura Municipal de Irati, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados em agosto/2005, pelo diretor de arquitetura e engenharia Diórgenes Ferreira Ditrich, CREA PR n.º27242-D, seguinte: "O imóvel é de formato irregular, tem seu ponto inicial entre terras da Iracome do Brasil Ltda e o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua n.º01). Deste ponto segue confrontando com terras da referida empresa, em 192,62m, chegando no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua Vereador François Abib, em 141,05m. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com terras do Município de Irati, em 74,73m. Deste ponto deflexiona à direita confrontando com terras do Município de Irati, em 176,52m. Deste ponto deflexiona à direita confrontando com terras do Município de Irati, em 93,53m, chegando no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua Vereador François Abib, em 557,42m, chegando no alinhamento predial da Rua n.º09. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua n.º09, em 173,03m. Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com terras da Multimade Indústria e Comércio de Madeiras, com as seguintes distâncias: 149,14m e 55,43m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua n.º01). Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua n.º01), em 16,47m. Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com terras da Agro-Multi, Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, com as seguintes distâncias: 220,63m, 127,04m, 60,41m, 58,48m e 150,22m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua n.º01). Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua n.º01), em 396,56m. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com terras do Estado do Paraná, com as seguintes distâncias: 110,74m, 98,88m e 89,13m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua n.º01). Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua n.º01), com a distância de 16,29m, chegando ao ponto onde fez princípio, encerrando a descrição com a área de 144.783,98m²." Títulos de Propriedade: (01). Lote "A-2.2" Área 252.525,70m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6468, de 14.04.1987. 1º Desmembramento: Matrícula n.º12435. 2º Desmembramento: Matrícula n.º12621. (02). Lote s/denominação. Área 72.000,00m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6482, de 30.04.1987. Matrícula n.º6482. Fusão/Unificação de Áreas e Retificação Administrativa: Matrícula n.º12855. 3º Desmembramento: Matrícula n.º12856. Livro 2. R I deste Ofício.

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
12923

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Cel. Emilio Gomes nº22, no Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no CNPJ/MF 75.654.574/0001-82. Dou fé. Irati, 16 de dezembro de 2005. *Manoel*. Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado.

AV.01/12923 - Protoc 27058, Lº1/C. Irati, 16 de dezembro de 2005. Abertura de matrícula. Abre-se esta matrícula a requerimento do proprietário, face o desmembramento averbado na matrícula nº12856, assumindo o requerente, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$.6,30. Irati, 16.12.2005. *Manoel*. Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado.

Lei nº 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE
REGISTRO
DE
IMOVEIS
BLL73255



CARTONILHO
COMARCA DE IRATI
REGISTRO DE IMOVEIS - 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO: CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ. IRATI, 06/04/2006 *Manoel*
REGISTRADOR

CARTONILHO LISBÔA
Manoel Cezar Lisbôa - Oficial
Manoel Cezar Lisbôa Of. Designado
Janete A. Lisbôa Escriv. Autoriz.
Janete Lisbôa Escriv. Autoriz.
REGISTRO DE IMOVEIS 2º OFÍCIO IRATI - PR


RESOLUÇÃO 08/2006

O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO em reunião realizada em 24 de Janeiro de 2006, analisando a solicitação feita por Oeste Telecomunicações, a qual solicita concessão de uso de uma área de aproximadamente 590 m², situada no final da Rua Sebastião Cardoso da Rocha, junto ao Parque Industrial da Vila São João para instalação de transmissão de sinal de telefonia,

RESOLVE

Deferir a solicitação, desde que atenda as legislações vigentes, e seja aprovado junto à Câmara Municipal de Irati.

Irati, 24 de Janeiro de 2006.



Diórgenes Ferreira Ditrich
Diretor Depto. de Arquitetura, Engenharia e Obras
Membro do Conselho Municipal de Urbanismo